



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Estado de São Paulo

LEI Nº 337/71,
DE 10 DE MARÇO DE 1.971.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo a-
realizar despesas com serviços técnicos
de televisão para êste Município, e dá--
outras providências".

O Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado-
de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle
sanciona e promulga a seguinte lei:-

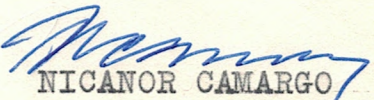
ARTIGO 1º:- Fica o Executivo autorizado a rea-
lizar despesas no valor de Cr\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos-
cruzeiros), com serviços técnicos de televisão para êste Mu-
nicípio.

ARTIGO 2º:- As despesas correntes com a pre-
sent^e autorização, correrão por conta de dotação constante -
do orçamento em vigor:-

- 3.600 - Encargos Municipais
- 3.601 - 3.000- Despesas correntes
- 3.601 - 3.100- Despesas de custeio
- 3.601 - 3.140.09- Encargos Diversos

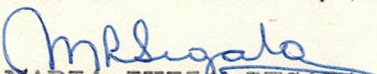
ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de março de 1.971.


NICANOR CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.

LEI DA C.M. nº 2/71 DE 10/3/71.


MARIA LUIZA SEGALA

Secretária Substituta